



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.941/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER RECEBIDO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, inciso VI,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para avaliação de parte do lote rural nº 54, do bloco 29 da Colônia Concórdia, propriedade Rio Engano, com área de 5.304,388 m² (cinco mil trezentos e quatro metros, trinta e oito decímetros e oitenta centímetros quadrados), com um moinho colonial, registrado sob matrícula 14.800 nas fls. 01v e 02 do Livro nº 2 – “AAK”, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia, localizado em Linha Maria Guinter, neste Município, a ser recebido em doação do senhor Aguinaldo Mariano Naibo (menor), representado por seu pai Airton Naibo.

Art. 2º - Para compor a Comissão que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Gabriela Fernanda Grizza
- II – Flavio Luiz Benini
- III – Ivonilso Venâncio

Art. 3º A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se
Em, 08 de Maio de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH